



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 389/2006

Abre crédito especial

Janerson José Delfes Furtado, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301.2007.335000.92 - Contribuição para Amures/Fecam/CNM R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0401.1011.449000.95 - Máquinas, equipamentos e implementos R\$ 165.000,00

ENCARGOS ESPECIAIS

1001.2052.469000.93 - Amortização da dívida pública R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa criada no artigo anterior serão utilizados os recursos da redução de dotações abaixo descritas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301.2007.319000.07 - Contribuição para Amures/Fecam/CNM R\$ 27.500,00

ENCARGOS ESPECIAIS

1001.2052.319000.88 - Amortização da dívida pública R\$ 45.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9099.9099.999900.91 - Amortização da dívida pública R\$ 7.500,00

§ Único - Para cobertura da despesa prevista na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação de recursos ordinários do tesouro, cota do FPM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2006.

Prefeitura de Cerro Negro, 18 de Abril de 2006


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 18 de Abril de 2006

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 855

e-mail: pmcerronegro@tvc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC